

## **13º Aniversário do Câmpus Anápolis – 22 de junho de 2023**

### **10ª Noite de Talentos**

#### **Regulamento da 10ª Noite de Talentos – IFG Câmpus Anápolis**

##### Art 1º. Dos objetivos

I. A Noite de Talentos do IFG Anápolis tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre estudantes, pais, egressos(as), servidores(as) e comunidade, através de manifestações artísticas;
- b) Divulgar linguagens artísticas como as Artes Visuais, o Audiovisual, a Dança, a Música e o Teatro;
- c) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos artísticos da comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, Câmpus Anápolis;
- d) Estimular diversos interesses e a discussão de temas relevantes por meio da arte.

##### Art 2º. Da Programação

I. A 10ª Noite de Talentos do IFG é aberta ao público e faz parte das comemorações do 13º Aniversário do IFG Câmpus Anápolis, com a apresentação de atrações artísticas inscritas pela comunidade e avaliadas pela Comissão Organizadora e pelo público.

##### Art 3º. Da Data

- I. A data de realização da 10ª Noite de Talentos do IFG Câmpus Anápolis será no dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira);
- II. O evento será realizado presencialmente no IFG Câmpus Anápolis;
- III. O horário de início do evento será às 18h horas e a previsão de término às 21h.

##### Art 4º. Das Condições de Participação

- I. Ser estudante de um dos cursos regulares ou dos cursos de extensão, egresso(a) ou servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis;
- II. Preencher o Formulário de Inscrição de forma correta, até a data limite para as inscrições;
- III. Planejar a apresentação no tempo máximo estipulado de 5 minutos e se atentar às orientações deste edital, sob pena de desclassificação;
- IV. As apresentações não poderão infringir o decoro público, nem utilizar figurinos inadequados, fazer apologia a drogas, armas, violência ou similares e possuir classificação livre, sob pena de desclassificação;
- V. Pessoas não integrantes do IFG Câmpus Anápolis não poderão se inscrever, salvo se forem alunos(as) egressos(as) ou integrarem grupos em que pelo menos um membro seja do quadro de alunos ou servidores do IFG;
- VI. O IFG Câmpus Anápolis realizará uma votação entre os membros da comissão organizadora e público onde revelará os vencedores de cada categoria e a respectiva premiação;
- VII. Não será fornecido nenhum tipo de equipamento ou vestuários do IFG para a produção artística, sendo de responsabilidade dos participantes, que deverão considerar, também, as condições sanitárias e a segurança de todos os participantes;
- VIII. A inscrição implica no pleno conhecimento e na aceitação dos termos deste Regulamento e do Regulamento de Uso do Teatro (Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1363/Regulamento%20do%20Teatro%20e%20Salas%20Multimeios%20OK.pdf>).

#### Art 5º. Das Categorias

- I. As apresentações artísticas serão divididas em oito categorias:
  - a) Categoria Artes Cênicas: apresentações de imitação de artista ou banda, com a devida caracterização dos integrantes e execução da dublagem de uma música; pequenas cenas interpretadas com ou sem o uso de elementos cênicos (figurino, adereços); imitação de pessoas públicas, celebridades, pessoas da comunidade do IFG; números de circo (malabares, mágica, etc); apresentação de paródia, *stand-up comedy* ou performances de

no máximo 5 minutos. Todos os elementos, como instrumentos, cenário, figurino, iluminação e sonoplastia são de responsabilidade dos inscritos.

b) Categoria Artes Visuais: obras de artes visuais bidimensionais (desenho, pintura, fotografia, mosaico etc.) ou obras tridimensionais (instalações, esculturas, *assemblage* etc.). Os autores poderão produzir o registro das obras a partir de fotos ou audiovisual (com a duração máxima de 5 min) para envio na inscrição, que pode incluir uma apresentação pessoal do artista e/ou do trabalho. As obras originais deverão ser entregues até o último dia de inscrições na Coordenação de Comunicação Social do câmpus. A técnica, materiais utilizados, dimensões e ano de realização deverão ser informados no Formulário de Inscrição em “Materiais utilizados”.

c) Categoria Audiovisual: vídeos, curtas, videoclipes ou animações de até 5 minutos, com os devidos créditos, enviados no formato digital wma, avi, mp4 ou link compartilhado (permissão aberta), indicado no Formulário de Inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela qualidade do áudio ou vídeo, nem por arquivos corrompidos ou incompatíveis, links enviados de forma incorreta ou que não permita o acesso para avaliação.

d) Categoria Dança: apresentações de dança de estilos diversificados, de no máximo 5 minutos, podendo prever o uso de mais de uma música, previamente editadas, desde que o tempo total não exceda os cinco minutos, com ou sem o uso de adereços, sob responsabilidade do/a(s) participante(s). No caso de apresentação de grupos, pelo menos um dos integrantes deve ser do Câmpus Anápolis. Os nomes completos de todos os integrantes do grupo deverão ser indicados no formulário de inscrição.

e) Categoria Literatura: contação de histórias, leitura ou declamação de textos produzidos pelo próprio inscrito ou de outros autores (com as devidas referências), crônicas, críticas, contos, poesias etc., apresentados com ou sem o uso de adereços (sob responsabilidade do participante), cuja execução não ultrapasse 5 minutos. Os textos apresentados podem ser lidos ou memorizados.

f) Categoria Música: apresentações de composições ou interpretações individuais, em duplas, bandas, corais ou grupos, de uma música ou mais, desde que o tempo máximo não ultrapasse 5 minutos. No caso de duplas, grupos ou bandas, pelo menos um integrante deve ser parte da comunidade interna do Câmpus Anápolis. Todo o equipamento e sua montagem são de responsabilidade dos inscritos.

g) Categoria Caracterização: fantasias em geral, alegorias, *cosplays*, *drag queens*, caracterizações temáticas, de personagens etc, elaboração de figurino, maquiagem, cabelo, adereços (sob responsabilidade do/a participante), com a disponibilidade do espaço para demonstração, desfile ou auto apresentação, que não ultrapasse 5 minutos. Todos os recursos utilizados para a caracterização devem ser descritos no Formulário de Inscrição, bem como um breve histórico do personagem apresentado, quando pertinente.

h) Categoria Talentos Diversos: Manifestações artísticas e culturais diversas não previstas em nenhuma das categorias anteriores, utilizando o tempo máximo de cinco minutos e atendendo às especificações da Comissão Organizadora. Os autores poderão produzir o registro das obras/manifestações a partir de fotos ou audiovisual (com a duração máxima de 5 min) para envio na inscrição, que pode incluir uma apresentação pessoal do artista e/ou do trabalho.

#### Art.6º. Das Inscrições

I. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19 de junho de 2023 (segunda-feira), até às 23h59, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição;

II. Serão disponibilizadas 24 vagas de inscrições, 3 em cada categoria. Caso alguma categoria não preencha o número mínimo de inscrições, as vagas poderão ser destinadas a outras categorias contemplando um maior número de inscritos.

III. Caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade disponibilizada, serão priorizadas, dentro de cada categoria, as inscrições:

- a. Que atendam a todos os itens deste regulamento, preencham corretamente o Formulário de Inscrição e disponibilizem o material de execução;
- b. Com maior número proporcional de integrantes do IFG Câmpus Anápolis.

IV. Cada estudante, egresso(a) ou servidor(a) poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição como responsável, podendo participar de até outras 2 (duas) propostas como integrante de grupo, sendo ou não da mesma categoria;

V. Em caso da apresentação de grupos, como bandas, corais, trios ou duplas, o responsável pela inscrição deverá ser membro da comunidade do IFG Câmpus Anápolis e deverá relacionar os nomes de todos os demais participantes na Ficha de Inscrição;

VI. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido até a data limite estipulada (19 de junho de 2023, às 23h59). No

caso das Artes Visuais, a entrega da obra original deverá ser feita também até o dia 19/06 às 17h para confirmação da inscrição;

VII. É obrigatório o preenchimento correto de todos os dados do Formulário de Inscrição, que serão considerados para a apresentação dos inscritos no momento da apresentação;

VIII. Cada responsável deverá registrar no Formulário de Inscrição, as seguintes informações:

- a) Nome completo do integrante do IFG Câmpus Anápolis;
- b) Categoria da apresentação;
- c) Nome do grupo, equipe, companhia ou banda;
- d) Nome da apresentação ou obra;
- e) Nome do autor original (no caso de música interpretada, o respectivo compositor; em esquetes teatrais, o autor do texto; nas dublagens, o nome do artista e da música original, etc);
- f) Declaração de direitos autorais e autorização de uso da imagem e voz;
- g) Tempo de duração da apresentação (até o limite de 5 minutos);
- h) Nome artístico e nome completo de todos os integrantes;
- i) Relação dos instrumentos, equipamentos e recursos que serão utilizados na apresentação;
- j) Material audiovisual relativo à sua apresentação (opcional).

#### Art 7º. Do Encerramento das Inscrições

- I. Serão recebidas inscrições até às 23h59 do dia 19 de junho de 2023;
- II. As inscrições serão encerradas automaticamente após o preenchimento de 50% a mais do número de inscrições disponibilizadas (48 inscrições), independente da data limite estipulada.

#### Art 8º. Da Avaliação

- I. A banca julgadora será composta por colaboradores da área de Arte do IFG Câmpus Anápolis e indicações do Grêmio Estudantil, que examinarão as apresentações e analisarão os seguintes critérios:

- a) Tema: adequação da proposta, relevância da temática escolhida, identidade, representatividade;
- b) Técnica: Conhecimento na linguagem, domínio no uso da expressão corporal, vocal, de instrumentos musicais, de materiais e suportes, elementos cênicos, execução coreográfica, qualidade da produção;
- c) Originalidade e criatividade: grau de originalidade ou criatividade da obra ou apresentação;
- d) Tempo: Organização da apresentação ou edição do vídeo no tempo máximo estipulado de 5 minutos;
- e) Interação: postura, presença cênica, interação com a plateia.

II. Haverá distinção de peso de nota em função da área de atuação do jurado e da categoria da apresentação realizada. Ex: Em uma apresentação musical, a nota do jurado da área de Música terá peso maior em relação aos demais jurados.

#### Art 9º. Das Apresentações

- I. Cada participante poderá ser responsável pela apresentação em apenas uma categoria, podendo integrar a apresentação de grupo, em outra categoria;
- II. As apresentações serão realizadas na Noite de Talentos, que integra a programação do Aniversário do Câmpus Anápolis, e devem ter o tempo total de duração de 2h de duração.

#### Art 10º. Do Tempo de Duração das Apresentações

- I. Em todas as categorias, as apresentações não podem exceder o tempo máximo de 5 minutos;
- II. Na categoria de Artes Visuais, a apresentação da(s) obra(s) poderá ser feita por fotografia, com o registro do trabalho.

#### Art 12º. Da Ordem das Apresentações

- I. Será decidida pela equipe diretiva, junto à Comissão Avaliadora;
- II. O evento terá início a partir das 18h, com a abertura das atividades pelo Grêmio Estudantil;
- III. A divulgação da programação será feita no dia 20 de junho, após o encerramento das inscrições e análise da Comissão Organizadora.

## Art 12º. Da Premiação

- I. Os primeiros colocados de cada categoria receberão uma premiação da 10ª Noite de Talentos IFG Câmpus Anápolis a ser estipulada pela Comissão Organizadora;
- II. A premiação será anunciada após a apresentação do resultado pelo júri e a entrega da premiação será feita ao final do evento aos vencedores presentes.

## Art 13º. Autorização de Uso de Imagem

- I. Todos(as) os(as) participantes autorizam automaticamente, no ato da inscrição, de modo expresso e de pleno direito, em caráter irrevogável e irretratável, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo, o uso de seu nome, sua imagem e sua voz, em meios digitais ou impressos, bem como em cartazes ou em qualquer tipo de mídia. A autorização descrita nesta cláusula não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento para o IFG ou para a Comissão Organizadora;
- II. Para os(as) alunos(as) menores de idade, a autorização de uso da imagem, nos termos do inciso anterior, será feita por um responsável, por meio da assinatura de declaração a ser enviada pela Comissão Organizadora.

## Art 14º. Disposições Gerais

- I. Ao se inscrever para participar da Noite de Talentos, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;
- II. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da Comissão Organizadora;
- III. Em caso de dúvidas a respeito da Noite de Talentos, o(a) participante pode entrar em contato com a Comissão Organizadora, por meio dos telefones (62) 62 9903-9716 - Maryana Marçal ou (62) 9552-8594 - Anna Laura.

Anápolis, 5 de junho de 2023.